



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SELECIONADOS

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 2025-F376M

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 20/2025 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO FUNCULTURA PNAB

A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, após Resultado Final da Seleção publicado no Diário Oficial do Estado e no site da SECULT em **04 de setembro de 2026**, nos termos do que dispõe o Edital, **CONVOCA** os **PROponentes Seleccionados** a apresentar os documentos solicitados no item 12.3, que **devem ser enviados exclusivamente via plataforma E-Docs/ Protocolo <https://e-docs.es.gov.br/>**, indicando número e nome do Edital e nome completo do proponente.

O Termo de Compromisso será preenchido pela SECULT e encaminhado ao(a) selecionado(a) para assinatura digital após a publicação do Ato de Confirmação de Documentação, de acordo com as orientações que serão dadas posteriormente por e-mail.

OS SELECIONADOS TERÃO ATÉ O DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2026 PARA APRESENTAR INTEGRALMENTE OS DOCUMENTOS.

Não são aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido. **Caso a documentação apresentada no prazo do item 13.3 esteja irregular, a Secult irá comunicar o proponente por e-mail para em 2 (dois) dias sanar o erro ou apresentar o documento faltante, sob pena de desclassificação, sem possibilidade de novo prazo para complementação.**

PROponentes Convocados:

- 1) Livia Vieira de Medonça – MEI (es-1793429601) – Projeto: Restauração das Pinturas Muralistas Centenárias da Casa Verde – Muqui;
- 2) Rita de Cássia Gomes Matieli - MEI (es-1322429927) – Projeto: Casarão Matieli - Mimoso do Sul - São Pedro do Itabapoana;
- 3) Daniely Xavier de Almeida Pires (es-1346626272) - Projeto: CASA DA LADEIRA - Mimoso do Sul - São Pedro do Itabapoana;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

- 4) Elza Pereira – MEI (es-1441170675) – Projeto: Antigo Chalé da Família Pereira Leppaus - Santa Leopoldina;
- 5) ANDERSON TEODORO AGUIAR DA SILVA (es-1464328888) – Projeto: Casa do Pão: Padaria do André - Santa Teresa;
- 6) ROSELI STRELORV TEIXEIRA – MEI (es-462673825) – Projeto: HOSPEDAGEM DA ROSELI – Colatina – Itapina;
- 7) Tania Mara França Merroueh – MEI (es-2025771526) – Projeto: Sobrado Família França – Muqui;
- 8) VANDA ALVES DOS SANTOS – MEI (es-1693030931) – Projeto: VANDA RESTAURANTE E LANCHONETE – Colatina – Itapina;
- 9) JOSE CARLOS FRANÇA (es-1937278871) – Projeto: CASA DA FAMILIA FRANÇA – Colatina – Itapina;
- 10) Anneliese Gobbo Depiante (es-1961279980) – Projeto: Clube 1914: O Clube da Elite Leopoldinense - Santa Leopoldina;

Vitória, 15 de setembro de 2026.

Maria Emília Vasconcellos

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO: (ITEM 13.3 DO EDITAL)

PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 (três) meses antes da publicação do Ato de Convocação, no mesmo município indicado na inscrição. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel registrados em cartório, entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- g) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do Agente Cultural (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- h) Indicação do banco, agência e conta bancária EXCLUSIVA para a gestão do recurso do edital, através de cópia de documento em que constem as informações para depósito e movimentação do recurso transferido, bem como cópia do extrato zerado;
- i) Caso o projeto tenha previsão de obras de qualquer natureza, apresentar o projeto arquitetônico aprovado nos órgãos competentes, obrigatoriamente, na Prefeitura Municipal e no Conselho Estadual de Cultura e, se necessário, nas concessionárias de serviços públicos e no Corpo de Bombeiros. Para aprovação no Conselho Estadual de Cultura, deverão ser apresentados os documentos e projetos técnicos solicitados, em consonância com a Resolução de Tombamento do CEC para o correspondente Sítio Histórico;
- j) Caso o projeto tenha previsão de obras de qualquer natureza, apresentar a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) com assinatura do responsável técnico pela execução da obra pelo período necessário para a finalização total dos serviços;
- k) Caso o projeto tenha previsão de intervenção estrutural de qualquer natureza, apresentar laudo assinado por profissional responsável e correspondente projeto estrutural;
- l) Procuração de representação, no caso de projetos propostos em nome de terceiros;
- m) Declaração emitida pelo Conselho Estadual de Cultura - CEC atestando que o imóvel se encontra em situação regular perante o Conselho (mesma declaração apresentada na inscrição ou outra atualizada, no caso de data de emissão superior a 06 (seis) meses);
- n) No caso de imóvel em processo de inventário, deverá ser apresentada declaração expressa dos herdeiros interessados e do juízo da causa.

MEI

- a) Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI). Você mesmo emite o certificado no site: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da PJ;
- d) Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- e) Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 meses antes da publicação do Ato de Convocação, no mesmo município indicado na inscrição. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

serviço, contratos de aluguel registrados em cartório, entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>;

g) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;

i) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do Agente Cultural (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);

j) Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documento que comprova que você não possui dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

k) Indicação do banco, agência e conta bancária EXCLUSIVA para a gestão do recurso do edital, através de cópia de documento em que constem as informações para depósito e movimentação do recurso transferido, bem como cópia do extrato zerado;

l) Os contemplados deverão indicar conta de Pessoa Jurídica (com CNPJ);

m) Caso o projeto tenha previsão de obras de qualquer natureza, apresentar o projeto arquitetônico aprovado nos órgãos competentes, obrigatoriamente, na Prefeitura Municipal e no Conselho Estadual de Cultura e, se necessário, nas concessionárias de serviços públicos e no Corpo de Bombeiros. Para aprovação no Conselho Estadual de Cultura, deverão ser apresentados os documentos e projetos técnicos solicitados, em consonância com a Resolução de Tombamento do CEC para o correspondente Sítio Histórico;

n) Caso o projeto tenha previsão de obras de qualquer natureza, apresentar a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) com assinatura do responsável técnico pela execução da obra pelo período necessário para a finalização total dos serviços;

o) Caso o projeto tenha previsão de intervenção estrutural de qualquer natureza, apresentar laudo assinado por profissional responsável e correspondente projeto estrutural;

p) Procuração de representação, no caso de projetos propostos em nome de terceiros;

q) Declaração emitida pelo Conselho Estadual de Cultura - CEC atestando que o imóvel se encontra em situação regular perante o Conselho (mesma declaração apresentada na inscrição ou outra atualizada, no caso de data de emissão superior a 06 (seis) meses);

r) No caso de imóvel em processo de inventário, deverá ser apresentada declaração expressa dos herdeiros interessados e do juízo da causa.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

PESSOA JURÍDICA (PJ) COM OU SEM FINS LUCRATIVOS:

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;
- e) Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- f) Cópia do comprovante de sede no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 meses antes da publicação do Ato de Convocação, no mesmo município indicado na inscrição. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel registrados em cartório, entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
- g) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>;
- h) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do Agente Cultural (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- k) Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documento que comprova que você não possui dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- l) Indicação do banco, agência e conta bancária EXCLUSIVA para a gestão do recurso do edital, através de cópia de documento em que constem as informações para depósito e movimentação do recurso transferido, bem como cópia do extrato zerado;
- m) Os contemplados deverão indicar conta de Pessoa Jurídica (com CNPJ);
- n) Caso o projeto tenha previsão de obras de qualquer natureza, apresentar o projeto arquitetônico aprovado nos órgãos competentes, obrigatoriamente, na Prefeitura Municipal e no Conselho Estadual de Cultura e, se necessário, nas concessionárias de serviços públicos e no Corpo de Bombeiros. Para aprovação no Conselho Estadual de Cultura, deverão ser apresentados os documentos e projetos técnicos solicitados, em consonância com a Resolução de Tombamento do CEC para o correspondente Sítio Histórico;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

- o) Caso o projeto tenha previsão de obras de qualquer natureza, apresentar a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) com assinatura do responsável técnico pela execução da obra pelo período necessário para a finalização total dos serviços;
- p) Caso o projeto tenha previsão de intervenção estrutural de qualquer natureza, apresentar laudo assinado por profissional responsável e correspondente projeto estrutural;
- q) Procuração de representação, no caso de projetos propostos em nome de terceiros;
- r) Declaração emitida pelo Conselho Estadual de Cultura - CEC atestando que o imóvel se encontra em situação regular perante o Conselho (mesma declaração apresentada na inscrição ou outra atualizada, no caso de data de emissão superior a 06 (seis) meses);
- s) No caso de imóvel em processo de inventário, deverá ser apresentada declaração expressa dos herdeiros interessados e do juízo da causa.